



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXVIII. Rua Hélio Ansaldo - Fica estabelecido o prolongamento da via entre as Ruas Santos Dumont e Almirante Tamandaré, no bairro Macuco, conforme planta nº 33.

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

SEDURB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO	LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019 ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA
LOCAL(IS)	RUA HÉLIO ANSALDO

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL33 PLANMOB
data	12/2019
publicação	D.O.2019

PLANTA	33
folha	única
escala	1:750